

PORTARIA Nº.097/2013

ITIQUIRA/MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de Dezembro de 2013, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **ADEMIR DAL BERTI**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as tradicionais festividades de fim de ano, bem como o fechamento do exercício financeiro desta Casa de Leis e, em consonância com os Decretos Municipais de nºs. 008 /2013 e 066/2013,

RESOLVE:

Art.1. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2013, em virtude das festividades de fim de ano, bem como do fechamento do exercício financeiro desta casa;

Art. 2. Ficam suspensos somente os atendimentos externos.

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRA-SE E

CUMPRA—SE

Ademir Dal Berti
Presidente